



**ESTADO DO PIAUI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI**

C.N.P.J: 41.522.384/0001-90

AV. MIGUELINO BRAGA , S/N° - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI

CEP: 64788-000 – e-mail: [pmfarturadopiaui10@gmail.com](mailto:pmfarturadopiaui10@gmail.com)

**PORTARIA Nº 01/2022**

**FARTURA DO PIAUI – PI, 03 DE JANEIRO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL DO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUI - PI, NOMEAÇÃO DOS SEUS MEMBROS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 66 inciso VI da lei Orgânica Lei Orgânica do Município de Fartura do Piauí, e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de FARTURA DO PIAUI - PI, e atribuições para processar as licitações em todas as modalidades definidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Art. 2º.** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados, como membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação deste Município, bem como os cargos que serão exercidos pelos mesmos.

**Presidente:** RONALDO DE SOUZA SANTOS CPF 058.618.263-23

**Secretario:** RAIMUNDO NEY MACIEL BRAGA CPF 009.066.933-90

**Membro:** LOURISVALDO DOS SANTOS CPF 926.883.063-91

**Art. 3º.** Nomear como Membros Suplentes da CPL, os servidores:

**1º Suplente:** CARMESILVA DOS PASSOS SANTO CPF 038.662.423-28

**2º Suplente:** LUCAS AMANCIO DE ARAUJO COSTA CPF 048.705.703-19

**Parágrafo Único** - Na ausência do Presidente, este será substituído pela secretário da CPL senhor **RAIMUNDO NEY MACIEL BRAGA CPF 009.066.933-90** este pelo 1º suplente da CPL e subsequente.

**Art. 4º.** A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, art.51 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 6º.** O mandato dos membros da Comissão de Licitação aqui nomeados, será de 01(um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria no **Diário Oficial dos Municípios (DOM)**, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fartura do Piauí – PI, em 03 de Janeiro de 2022.

  
**ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Orlando Costa Campinho Braga  
CPF: 273.064.523-61  
Prefeito Municipal